

**REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
EM SAÚDE**

A/C: Da Secretaria Municipal de Saúde

Requerente: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana- IADVH

Email: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br)

Contato: (98)3304-6504,

**REMETENTE**

IADVH - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Endereço: Avenida dos Holandeses, 1, Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol, CEP: 65.077-635 – São Luís – MA.

000947



07

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

## REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO


A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
**Sra. Gabriela Almeida Kucharski**

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana- IADVH, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1, Cond. Biadene H. Office/ PAV 9, Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís -MA, CNPJ nº 21.843.341/0001-07, neste ato, representada pelo seu representante legal, Sr. Geová Fernando Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade N.º 29014194-0, expedido pela SESP MA e do CPF nº 767.444.503-87, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,  
Pede deferimento

São Luís- MA, 18 de julho de 2023.

7º Tabelionato

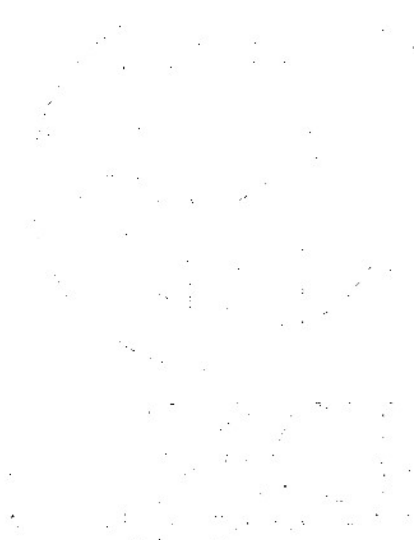
  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
Presidente do IADVH



**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia autenticada da ata de constituição da entidade, devidamente registrada em Cartório;



*[Handwritten signature]*  
000000  
*[Handwritten initials]*

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Doc. fé.  
 São Luís, 10/03/2020 09:54:46 Diego 27056

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794KKED5ZIF9BP21671 - Alg. 15.18  
 Emolumentos: R\$4.40 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.50  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DE GOIÁS / COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CIDADE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS -

**ALESSANDRA RODRIGUES DINIZ**  
 OFICIAL DESIGNADA

**GABRIEL NERES FERNANDES**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**RAICIA PEREIRA RODRIGUES**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESS. NATURAIS E INTERDIÇÃO E TUTELA DE ALTO PARAÍSO - GO - CNPJ Nº 03.344.924/0001-01 - FONE 52 3445 1623 - CEP 73.770-009. RUA PALIPALÁ, NR. 262 A, SETOR CENTRAL.

**CERTIDÃO**

**Certidão de Inteiro Teor**

**C E R T I F I C O** a requerimento de parte interessada, que revendo em Cartório, a meu cargo, em busca hoje procedida nos livros e arquivos aqui existentes, constatei haver os seguintes registros, em nome do INSTITUTO MARAJÓ, com sede na Rua dos Colibris, Quadra 06, Lote 05, Parte, Estância Paraíso, que aos 06 dias do mês de novembro de 2014, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, registrada no livro A nº 13, às fls 131, sob o nº 1184, em 17/11/2014, O NOVO ENDEREÇO PASSA A SER RODOVIA GO 118, S/N, KM 223, ZONA RURAL, TERESINA DE GOIÁS GO, CEP: 73.795.000. REPRESENTADA POR FABIANA DAMACENA ALMEIDA.

1 Registro da Ata da Assembléia Geral de Fundação, constante no livro "A" Nº 07 AS FLS 87/88, SOB O Nº DE ORDEM 0831, EM DATA DE 16/12/2009, com o seguinte teor: TRANSCRIÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO MARAJÓ de 23/09/2009, que me foi apresentada por Aline Aparecida Brazão em 01 (uma) via original, ficando arquivada em Cartório, protocolada sob o nº 2800 as fls 83, com o seguinte teor: que para cá transcrevemos em resumo, sendo que: o Estatuto Social do INSTITUTO MARAJÓ em seus 35 (trinta e cinco) artigos são idênticos aos 35 (trinta e cinco) artigos do INSTITUTO CONSCIÊNCIA PLENA já transcritos neste livro A nº 06 as fls 187/192 sob o nº de Ordem 0769, razão pela qual fazemos referencia aquele registro e deixamos de transcrever os novamente. Ata da Assembléia Geral de Fundação do INSTITUTO MARAJÓ. Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na Rua dos Colibris, quadra 6 lote 5 Parte, Bairro Estância Paraíso em Alto Paraíso de Goiás GO reuniram se, às 10h00 (dez horas), os senhores: Antonio Carlos Travassos Vieira, brasileiro, casado, contador, RG 3141645 SSP RJ e CPE 360727887-24; Aline Aparecida Brazão, brasileira, casada, assistente social, RG 16.990.566 SSP SP, CPF 081.681.898-33; com a finalidade de constituir uma associação sem fins lucrativos. Para presidir a presente reunião foi indicada, por unanimidade o nome da Srª Aline Aparecida Brazão que aceitou e convidou o Sr. Antonio Carlos Travassos Vieira para secretariar os trabalhos. A seguir, a Srª Presidente colocou em discussão a finalidade da reunião que, após demorados e consistentes debates, restou aprovada a Fundação da Associação que receberá o nome de INSTITUTO MARAJÓ cujos objetivos e demais requisitos legais e organizacionais estão amplamente definidos no Estatuto. Ato continuo a Sra presidente apresentou para discussão o estatuto social que, após várias

*Gabriel Neres Fernandes*

Gabriel Neres Fernandes  
 Escrevente Autorizado

000032

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 10/03/2020 09:52:17 Diego16595

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15679463C8K52829V40W67 - Ato: 1818  
 Emolumentos: RS4.40 FERC:RS010 Total: RS450  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




manifestações foi colocado em votação, tendo recebido aprovação unânime de todos os presentes acima qualificados, que passam a ser associados fundadores, a seguir foi lida e aprovada a redação final do estatuto social, que passara a reger a entidade. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis. Estatuto Social do INSTITUTO MARAJÓ Capitulo I Da Denominação, Sede e fins, Art. 1º- O INSTITUTO MARAJÓ doravante designado por entidade, constituído em 23/09/2009, é uma Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua dos Colibris, Quadra 6 Lote 5 Parte, bairro Estancia Paraíso em Alto Paraíso de Goiás GO CEP 73.770-000; Art. 2º - A entidade tem por finalidade I promoção da assistência social; II- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico... A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição da diretoria. Após varias manifestações foram, por unanimidade, indicados, eleitos e imediatamente empossados, com mandato até 23 de setembro de 2029, para comporem a diretoria os seguintes sócios fundadores, acima qualificados, nos cargos de: Presidente Aline Aparecida Brazão e de primeiro diretor o Sr. Antonio Carlos Travassos Vieira Os Conselheiros Fiscais Serão Indicados na Próxima Assembleia Extraordinária da entidade a ser convocada oportunamente. Os ora eleitos, devidamente qualificados nesta ata, aceitaram a indicação e posse. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pela presidente e secretário desta assembléia de fundação. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavei e assino juntamente com a presidente desta assembléia de fundação. Alto Paraíso de Goiás (GO) 23 de setembro de 2009. (as) Aline Aparecida Brazão Aline Aparecida Brazão Presidente eleito. (as) ilegível Antonio Carlos Travassos Vieira Diretor Eleito e Secretario desta assembléia. (ass.) ilegível - Visto do Advogado: (as) Belina Cardoso Chaves OAB/DF 11.458. Era o que continha no referido documento que para cá transcrevi, conferi, dou fé, dato e assino. Alto Paraíso, 16 de dezembro de 2009. do que dou fé. Era o que continha no referido registro que pra cá digitei, dou fé, dato e assino. x.x.x.x.x.x.x.

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 000045359508

Alto Paraíso/GO, 26 de abril de 2016

Gabriel Neres Fernandes  
 Escrevente Autorizado

Dou fé. Eu Gabriel Neres Fernandes  
 que me foi exibido, GABRIEL NERES FERNANDES  
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário Estado de Goiás  
 Selo Eletrônico de Fiscalização  
 00111502271426135500129  
 Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>

TABELIÃO  
 Dr. João Antônio  
 de Souza Soares  
 Rua Rio de Janeiro  
 São Luís - MA

Franciele Costa Moreira Perdigão  
 Penelope Tavares da Cruz Nelo  
 Mariana Pereira Domingos

CARTÓRIO DE REGISTRO  
 Alessandra R. Diniz  
 Oficial Designada  
 ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

000003

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO MARAJÓ

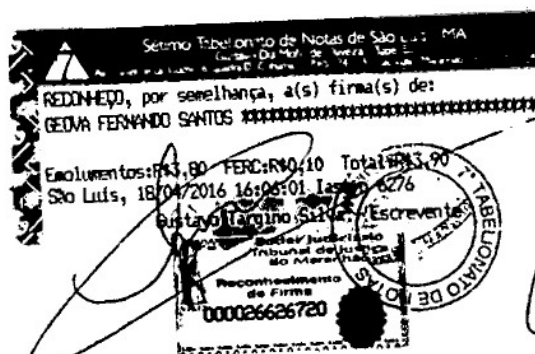
Aos vinte e oito dias do mês de Março de 2016 reuniram-se os associados e diretores da entidade com objetivo de realizar 1) admissão de novos associados 2) eleição da nova diretoria e 3) assuntos gerais, conforme estabelecido no edital de convocação. Foi escolhido para presidir a assembléia a atual Presidente da entidade a Sra. FABIANA DAMACENA ALMEIDA e para secretariar o Sr. GEOVÁ FERNANDO SANTOS. A Senhora Presidente declarou aberta à assembléia e convidou a se associarem as pessoas abaixo qualificadas que aceitaram e foram aprovadas pelos associados presentes na assembléia, conforme determina o estatuto social: Geová Fernando Santos, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG nº 29014194-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 767.444.503-87, José Augusto Mendes da Silva Filho, Brasileiro, Solteiro, Técnico de contabilidade, portador do RG nº 036534482009-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 019.885.932-55, Maria Guilhermina Matos Neta, Brasileira, solteira, Autônoma, portadora do RG nº 017422842001-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.078.863-69, Iranilde Frazão de Araujo, Brasileira, Solteira, Autônoma, portadora do RG nº 2.543.536 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.953.283-08, Simone de Fátima Santos Muniz, Brasileira, solteira, Auxiliar contábil, portadora do RG nº 329637940 SSP/MA e do CPF/MF nº 730.340.023-00. Dando seqüência aos trabalhos colocou em votação a eleição da nova diretoria, com mandato por prazo conforme estabelece o estatuto social, tendo em vista a renúncia coletiva de todos os atuais membros. A diretoria fica assim composta por: Presidente Geová Fernando Santos, Diretor: José Augusto Mendes da Silva Filho, CONSELHO FISCAL: Maria Guilhermina Matos Neta, Iranilde Frazão de Araujo e Simone de Fátima Santos Muniz. Todos os acima qualificados, são eleitos e tomam posse neste ato por decisão unânime desta assembléia. Os ora empossados na diretoria declaram não ser funcionários públicos conforme determina a legislação vigente. Dando seqüência para o último item da pauta, assuntos gerais a presidente desta assembléia declarou aprovado pelos participantes presentes a mudança do nome da entidade que passa a ter o seguinte nome: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, nome fantasia IADVH. Foi aprovado também que a nova diretoria eleita deve providenciar os tramites legais obrigatórios tais como alteração no CNPJ, como também registro em cartório competente desta ata e demais procedimentos legais para o normal funcionamento da entidade. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a assembléia, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo presidente eleito e secretário desta assembléia e pela presidente desta assembléia. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavrei e assino juntamente com a presidente desta assembléia.

Teresina de Goiás (GO) 28 de Março de 2016.

*Fabiana Damacena Almeida*  
**FABIANA DAMACENA ALMEIDA**  
 Presidente desta Assembléia

017 113.011-16

*Geová Fernando Santos*  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
 Presidente eleito e secretário desta assembléia



**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

II – cópia autenticada do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em Cartório;

*[Handwritten marks and signatures]*  
000035



**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA –  
IADVH.**

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Bladene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
0000362  
*[Handwritten mark]*



LANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71999

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH. Nº: 19º

### ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º** - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, doravante denominado IADVH, constituído em 23 de setembro de 2009, CNPJ Nº 21.843.341/0001-07, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sob forma de Associação Civil Sem Fins Econômicos, Organização da Sociedade Civil, apartidária e sem fins religiosos, com duração indeterminada, regida pelo disposto neste Estatuto Social, por seu Regimento Interno e pela legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro** - A organização não deverá fazer exercício de atividades político-partidárias, nem delas participar, sob qualquer modalidade;

**Parágrafo Segundo** - A Organização Social – OS, terá a obrigatoriedade de fazer o investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

**Parágrafo Terceiro** – O IADVH prestará os serviços dispostos no artigo 3º do presente estatuto, sem distinção de nacionalidade, raça, cor, sexo, língua, credo, opinião política ou qualquer outra condição.

**Art. 2º** - A Matriz com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

**Inciso I** – A filial com sede na Avenida Nazaré Nº 272, Edifício Clube de Engenharia, Sala 407, CEP: 66.035 – 145 – Belém – Pará.

**Inciso II** - A filial com sede na Rua Gonçalves Dias, 495, centro, CEP: 65900-450 – Imperatriz – MA.

**Art. 3º** - O IADVH tem seus objetivos sociais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, através do apoio, do incentivo, do desenvolvimento e da promoção:

- a) da assistência social, da assistência hospitalar e ambulatorial;
- b) da cultura, a arte, a defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico;
- c) da educação gratuita, através do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional;
- d) gratuita da saúde;
- e) da segurança alimentar e nutricional, do combate à fome e à miséria;
- f) da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e à promoção de desenvolvimento sustentável;
- g) do voluntariado;
- h) do desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
- i) da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito microcrédito;
- j) da promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;



Sétimo Tabelionato de Notas - São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira  
Tabelião  
São Luís - Maranhão (98) 3255 2146  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.070

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:09:29 Dyelle 8625X.

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TITMA

Selo: AUTENT1567940Z4T02UP8156R711 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: RS6.02 Total: RS6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.titma.jus.br>

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

- k) Promoção aos estudos e às pesquisas, ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, à produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- l) do desenvolvimento e à difusão científica e tecnológica;
- m) da difusão cultural;
- n) do ensino, da pesquisa e do desenvolvimento institucional;
- o) da moradia e habitação popular;
- p) da custódia, a reintegração e a recuperação social do preso;
- q) do esporte, lazer e recreação.

**Parágrafo Primeiro** - Para consecução de seus objetivos o IADVH poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

**I** - Realizar Gerenciamento Técnico Operacional de Projetos na Área de Saúde e Execução de Ações de Saúde Mental no Sistema Prisional, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades Hospitalares de Alta e Baixa Complexidade, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Pronto Atendimento, Ambulatórios e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;

**II** - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPAS;

**III** - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, e Implementar os Serviços de Atendimento Móvel de Urgências da SAMU;

**IV** - Realizar Gerenciamento de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência;

**V** - Realizar Gestão de Mão de Obra, Capacitação e Qualificação de Colaboradores, com Desempenho nas Unidades de Saúde Hospitalar de Baixa, Média e Alta Complexidade e Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPAS e Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, Privadas e Autarquias;

**VI** - Realizar Gestão do Programa Saúde da Família - PSF e Saúde na Escola;

**VII** - Realizar a Operacionalização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

**IX** - Realizar a Execução de Projetos de Fortalecimento da Gestão de Vigilância Epidemiológica, Ações de Combates a Endemias, Apoio Administrativo, Ações Construtivas para o Fortalecimento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

**X** - Realizar Serviços Complementares com o Gerenciamento e Fornecimento de Profissionais, Educação Continuada e Consultoria Técnica Especializada;

**XI** - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, em Ambulatórios e Centros de Fisioterapia;

**XIII** - Realizar Gestão de Projetos para Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem Odontológica, Oftalmológicos, Home Care, Exames, Consultas, Serviços Complementares de Auditoria, Assessoria e de Apoio Técnico à Unidade Emergencial de Saúde;

**XIV** - Realização de Prevenção das DST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRAIS, bem como, apoio BIOPSCOSSOCIAL às pessoas vivendo com o PVHA;

**XV** - Realização de Cursos de Capacitação, Formação Continuada, Seminários e Conferências a Servidores em Geral, Gestores e Técnicos, a Profissionais de Nível Médio e de Nível Superior, para Rede da Saúde, Educação e Assistência Social, Pública, Municipal,

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Av. Diógenes de La Rochelle, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.115-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-2246

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e assinado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:09:29 Dyelle-8629A

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794FDJK853AYZELP54 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

0000008



ANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71999

Estadual, Federal e Privada, com Estruturas de Som, Data Show, Salas Climatizadas, Apoio Logístico, Palestrantes, Hospedagem, Alimentação, Lanches e Transporte de Participantes.

**XVI – Execução de Ações Complementares na Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;**

**XVII – Realização de Serviços de Saúde, em Caráter Complementar à Administração Pública, em Atenção Básica e Atenção Especializada, para Obtenção de Atividades que Resultem em qualidade de Vida a População, com Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamentos, Reabilitação, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde;**

**XVIII – Realização e Execução de Cursos de Capacitação, Qualificação, Realização de Oficinas, Aulas Práticas, para a Ressocialização de Apenados.**

**XIX – Realização de Serviços na Área de Política sobre Drogas, cujas Atividades Contemplem Prevenção às Drogas, Redução de Danos, Tratamento, Recuperação, Reinserção Ocupacional, Social e familiar de usuários e/ou dependentes de substância psicoativas;**

**XX – Realizar o Gerenciamento de Escolas e Creches Estaduais e Municipais**

**XXI – Operacionalização de Unidade de Saúde Social Fluvial - USSF, na Execução de Serviços de Saúde, Navegação e Apoio a Serviços Sociais;**

**XXII – Realizar, implantação de monitoramento, com câmeras, controle de estoques, controle de processos, consultas on-line e receituários eletrônicos**

**XXIII – Desenvolver atividades de atendimento e gestão em pronto socorro e unidades de atendimento a urgências, com assistência 24 horas, com leitos de observação.**

**Parágrafo Único -** Se qualificar como Organização Social – OS de que trata a Lei Federal nº 9.637/98 e durante a execução do Contrato de Gestão que se refere a legislação, os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a referida legislação, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

**Art. 4º -** Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, comercialização de produtos e serviços ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público ou privado que atuam em áreas afins. Para consecução de seus objetivos, poderá:

**I -** Celebrar Convênios, Contratos, Acordos, Contratos de Gestão, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Ajustes com Instituições, Empresas ou Universidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Estrangeiras, e com Órgãos Públicos Municipais, Estadual e Federal, sobre assuntos ligados aos seus objetivos, interesses e competências.

**II -** Subvencionar, total ou parcialmente, projetos de pesquisa individual ou de equipes, podendo explorar comercialmente produtos resultantes dessas atividades, mediante contrato ou convênio específico;

**III -** Subvencionar, total ou parcialmente, a aquisição de equipamentos inclusive estrangeiros, e a instalação de laboratórios de pesquisa;

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Pinin  
yerra - Tabelião  
4-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7242

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CE

AUTENTICAÇÃO

Confirmando e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:09:29 Dyeile 8629.

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794CWXJOMCIC52IN16 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 PROFILO nº 71999

IV - Executar atividades técnicas e científicas à comunidade, diretamente ou por intermediação de profissionais liberais ou de outras entidades prestadoras de serviços, de qualquer natureza;

V - Prestar serviços para pessoas jurídicas de direito público ou privado, dentro das diversas áreas do saber e suas tecnologias, visando o crescimento social, cultural, técnico, tecnológico ou o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental;

VI - Organizar congressos e seminários regionais, nacionais e internacionais;

VII - Efetuar as publicações pertinentes às suas atividades;

VIII - Manter intercâmbio com as instituições similares do país e do exterior;

IX - Executar atividades de consultoria e assessoria a organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de estudos de tecnologias limpas, energia renovável e biotecnologia;

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Parágrafo Único** - A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado por 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento;

**Art. 6º** - A associação poderá por sua vontade criar nomes de fantasia, ficando a cargo da Diretoria Executiva a sua criação por meio de ato executivo e normativo.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º** - É ilimitado o número de associados, podendo participar de seu quadro social pessoas físicas e jurídicas, que compartilhem dos princípios e objetivos da associação, distribuídos nas seguintes categorias:

I - **Associados Fundadores**: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, constando seus nomes na ata de fundação e comprometendo-se com as suas finalidades e que não se retiraram formalmente do quadro de associados;

II - **Associados Efetivos**: Pessoas físicas, que identificadas com os objetivos do IADVH, solicitarem seu ingresso mediante proposta de um sócio fundador ou efetivo, em dia com a organização, e após aprovação da Diretoria Executiva.

III - **Associados Colaboradores**: Pessoas físicas e Jurídicas, que identificadas com os objetivos do IADVH, solicitarem seu ingresso mediante a aprovação da Diretoria Executiva e o pagamento da anuidade.

**Parágrafo 1º** - Uma pessoa pode estar associada em mais de uma categoria de associados.

**Parágrafo 2º** - Compete a Diretoria Executiva a aprovação dos pedidos de associação e a fixação das contribuições, sendo facultada a apreciação pela Assembleia Geral.

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

I - Participar das atividades da associação, que não sejam vetadas neste Estatuto;

II - Tomar parte nas Assembleias gerais;

III - Votar e ser votado para os cargos eletivos.

**Parágrafo Único** - O descrito no inciso III é exclusividade dos associados fundadores e efetivos.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira  
 Tabelião  
 São Luís - Maranhão (98) 3256-2266  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.077-000

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyelle 9136.

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794VGO02H3I16TOEL13 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

000010



**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

**Art. 9º - São deveres dos associados:**

- I - Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II - Cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III - Honrar a associação;

**Art. 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.**

**Art. 11 - Os associados perdem seus direitos:**

- I - Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - Se infringirem, disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV - Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros diretivos injustamente;
- V - Valerem-se do nome da associação direta ou indiretamente, para proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**Parágrafo 1º - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria Executiva, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurando o direito de ampla defesa, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em Lei.**

**Parágrafo 2º - A decisão de exclusão de associado será tomada em ato da Diretoria Executiva, podendo o associado excluído recorrer da decisão à Assembleia Geral, no prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da comunicação.**

**Parágrafo 3º - O associado excluído do quadro de associado, terá direito ao retorno ao IADVH, somente após 05 (cinco) anos, à contar da data da sua exclusão.**

**Art. 12 - Quando um associado cometer atos que possam comprometer a entidade, o associado está sujeito às seguintes sanções:**

- I - Notificação por escrito, emitido pela Diretoria Executiva;
- II - Suspensão dos seus direitos por tempo determinado, não podendo ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos;
- III - Exclusão do quadro de associado de acordo com o artigo 11º.

**Parágrafo Único - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada ou correspondência digital endereçada à entidade.**

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 13 - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:**

- I - Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior;
- II - Diretoria Executiva, como órgão de deliberação e condução da gestão administrativa, técnica e financeira;

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Bladene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



000011



**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

III - Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa, técnica e financeira;

IV - Conselho de Administração e Subdiretoria, como órgãos de deliberação superior e de direção da Qualificação como Organização Social - OS e de seus respectivos contratos de gestão;

V - Filiais como órgão de representação descentralizada da associação no Brasil e no exterior;

VI - Conselhos de Administração de Gestões Delegadas.

**Parágrafo 1º** - Todos os órgãos do IADVH poderão reunir-se e tomar decisões, presencial ou virtualmente, por teleconferência, por videoconferência, troca de mensagens eletrônicas, ou outro meio de comunicação, desde que possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade dos seus membros.

**Parágrafo 2º** - As reuniões presenciais e virtuais serão regulamentadas pelo Regimento Interno do IADVH.

**Art. 14** - O IADVH não distribuirá a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

**Parágrafo 1º** - A exigência a que se refere o artigo acima não impede:

I - A remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; e

II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a setenta por cento do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.

**Parágrafo 2º** - A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do parágrafo 1º deverá obedecer às seguintes condições:

I - Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até terceiro grau, inclusive por afinidade, de instituidores, associados, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e

II - O total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a cinco vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido no inciso II do parágrafo 1º.

**Parágrafo 3º** - O disposto nos parágrafos 1º e 2º não impede a remuneração de dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

**Parágrafo 4º** - As deliberações expressas nesse artigo estão de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021 e em consonância com o Decreto Federal nº 8.242/2014 que regulamenta a referida Lei, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014 e em consonância seu ato regulamentador Decreto Federal nº 8.726/2016.

**Parágrafo 5º** - A remuneração somente será admitida para dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos de forma direta ou indireta, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, e os salários e pisos mínimos das respectivas categorias profissionais, na região correspondente a sua área de

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Fighini de Oliveira  
 Tabelião de São Luís - Maranhão (98) 3256-2155  
 Av. David de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.107



AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e aditado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 15/07/2023 10:09:56 Dyeille 51136

Dyeille Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794CM33253659H07P1 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'P', and the number '000012'.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

atuação, e deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, observando cumulativamente o disposto nas alíneas a, b e c, do presente parágrafo.

- a) a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições.
- b) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste parágrafo;
- c) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

**Parágrafo 6º** - Em caso de vacância de cargos nos órgãos será convocada a Assembleia Geral para tratar da ocupação dos referidos cargos conforme o Art. 19 deste estatuto.

**Parágrafo 7º** - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

**Parágrafo 8º** - É permitida a participação de servidores públicos na composição dos conselhos dessa organização, sendo vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título, e sem prejuízo do desenvolvimento das suas atividades no órgão público de origem.

**Parágrafo 9º** - Na ocasião da formalização de termos de parceria, acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração com o Poder Público e na qualificação como Organização Social - OS, fica vedada a participação como conselheiro ou dirigente dessa organização os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Presidente da República, Vice-Presidente, ou Secretários de Estado ou Município, bem como de Ministros de Estado, Vereadores, Deputados, Senadores, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e da União, dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta ou ainda qualquer ocupante de cargo ou função pública do órgão contratante na mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, a proibição se estende aos seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau, onde atuar o IADVH.

**Parágrafo 10º** - Os membros diretores e conselheiros permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

**Parágrafo 11º** - Os diretores e conselheiros poderão licenciar-se dos seus cargos eletivos para assumirem cargos ou funções públicas.

#### SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 15** - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 16** - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Alterar o estatuto, através de convocação específica;
- III - A aprovação das contas e balanço anual.

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de...  
 115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP  
 AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyeille 9136.  
 Dyeille Mayara Lopes Silva - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUMENT156794N71M58U2A4BDEWZ55 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6,02. Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br

000013



ANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROFILME nº 71999

IV - Aprovar os balanços e as contas da Associação;

**Parágrafo 1º** - a aprovação das contas previstas no inciso III deverá atentar para:

I - Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

II - Que se dê publicidade na imprensa, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo a apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - Apresentará as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela qualificação como OS ou outra qualificação/certificação que assim o solicite, será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal ou das Constituições Estaduais;

V - No recebimento de recursos de origem pública deverão ser publicados anualmente relatórios demonstrativos das receitas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder público e sua aplicação.

VI - Conservará, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - Aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral é constituída pelos associados do IADVH, sendo que a cada associado corresponde um único voto, independentemente de ter ou não aportado valores, permitida a representação por procurador.

**Parágrafo 3º** - Cada associado somente poderá representar, por procuração, o máximo de um associado, além daquela da qual é representante.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Assembleia Geral da Associação serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas pelo Diretor Administrativo, ressalvado o disposto no parágrafo quinto do Art. 19.

**Art. 17** - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

I - Aprovar as contas da Associação;

II - Promover eleições internas, quando for o caso;

III - Sugerir o planejamento para o exercício seguinte.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra 10, Galpão 1, Bairro - Belém, São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyelle 9156.

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: ALI156794704933VLE0989 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Fone: (98) 3304-6504

000014



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

**Art. 18** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Eleição para substituição de membros que se ausentem de forma definitiva;
- III - Destituição de administradores ou conselheiros;

**Art. 19** - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, inclusive virtuais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias:

- I - Pela Diretoria Executiva
- II - Pelo Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Associação;
- III - Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

**Parágrafo 2º** - A destituição de cargos dos órgãos e a reforma de estatuto se darão em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Parágrafo 3º** - Qualquer associado fundador e/ou efetivo poderá pleitear cargos eletivos desde que sejam associados a mais de quatro anos e estejam em dia com suas obrigações sociais e contribuições associativas de forma mensal e regular.

**Parágrafo 4º** - A condição imposta no parágrafo 3º não se aplica de forma retroativa e valerá a partir do registro desta alteração estatutária.

**Parágrafo 5º** - As convocações para as Assembleias Gerais a serem realizadas nos casos dos incisos II e III deste artigo deverão indicar quem as presidirá, devendo constar, obrigatoriamente, a ordem do dia no ato convocatório.

#### SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 20** - A gestão do IADVH competirá a Diretoria Executiva composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e por um Diretor Financeiro, sendo os responsáveis por executar as diretrizes políticas e técnicas emanadas da Assembleia Geral da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas neste Estatuto, cabendo ao Conselho Fiscal a fiscalização e exame contínuo da gestão.

**Parágrafo Único:** É vedado entre os membros desta Diretoria:

- a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
- b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Casa do Calhau - Vila  
 Av. Duvalde la Touche, 6, quadra D, Cabana C  
 São Luís - Maranhão (98) 326-2206

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyelê 9136

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794K4UJ23JPCF05917 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02

Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

000015



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;  
 d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:

- 1) mencionada nas alíneas de a a d;
- 2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;
- 3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

**Art.21** - O IADVH será administrado por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e por um Diretor Financeiro, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver reconduções.

**Parágrafo 1º** - Em caso de renúncia ou afastamento do Diretor-Presidente, assume o cargo o membro que ocupa a função de Diretor Administrativo e em segunda opção o membro que ocupa a função de Diretor Financeiro, coincidindo o mandato com o tempo restante do mandato original.

**Parágrafo 2º** - Em caso de renúncia ou afastamento simultânea dos diretores eleitos, a Assembleia Geral deverá reunir-se para nova eleição, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

**Art. 22** - Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar o IADVH, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, podendo constituir mandatários ou procuradores;

II - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;

III - Cuidar dos valores do IADVH, executando receitas e despesas e apresentando a Assembleia Geral, após o fim de cada ano fiscal, os relatórios financeiros e balanços patrimoniais;

IV - Dirigir e tomar as medidas necessárias e indispensáveis para a gestão plena, efetiva e transparente do IADVH.

V - Providenciar, após a aprovação pela Assembleia Geral, a publicação do balanço e relatório de Atividades juntamente com o balanço social da Associação;

VI - Definir a estrutura organizacional do IADVH, a composição do quadro de colaboradores, avaliando e definindo a admissão e demissão de empregados;

VII - Promover ou autorizar, em conjunto com o Diretor Financeiro, o pagamento das despesas e das contas do IADVH;

VIII - Aprovar em conjunto com o Diretor Financeiro os financiamentos às atividades amparadas por este Estatuto com base nas diretrizes da Assembleia Geral;



Sétimo Tabelionato de Notas de São Paulo - MA

Av. Diariê de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2246

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyelle.9136.

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567945050CZ3WP57Z6L49 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@ladvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

000016



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

**IX** - Apresentar a prestação de contas, com relação aos recursos e bens de origem pública conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70º da Constituição Federal do Brasil ou das Constituições Estaduais.

**X** - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do IADVH, de acordo com a política e as diretrizes definidas neste Estatuto Social, emanadas das Assembleias Gerais;

**XI** - Assinar e controlar, convênios, contratos, acordos e empréstimos com entidades financeiras públicas e privadas, nacionais ou internacionais podendo prestar aval e oferecer garantias;

**XII** - Ocupar a vaga de Presidente nas Assembleias Gerais;

**XIII** - Abrir e movimentar contas bancárias individualmente ou em conjunto com o Diretor Financeiro, sendo ambos os responsáveis em praticar todos os atos necessários para a movimentação delas, quando os mesmos movimentarem as respectivas contas em conjuntos;

**XIV** - Interagir permanentemente com entidades parceiras visando à consolidação das condições gerais da organização e ampliação do campo de atuação de acordo com a missão definida;

**XV** - Convocar a Assembleia Geral;

**XVI** - Abrir, manter e encerrar, em conjunto com o Diretor Administrativo, escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais;

**XVII** - Formular e aprovar, em conjunto com o Diretor Administrativo, o regimento que regulará a atuação dos escritórios ou filiais.

**XVIII** - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais;

**XIX** - Definir a política geral e as ações estratégicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto e pela Assembleia Geral dos Associados;

**XX** - Aprovar com 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, o Regimento Interno da associação, bem como, o próprio Regimento Interno da Diretoria Executiva se houver;

**XXI** - Conhecer e manifestar-se sobre os balanços anuais, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral, definindo a forma de publicidade eficaz dos mesmos;

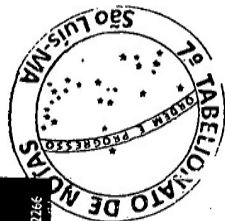
**XXII** - Apresentar à Assembleia Geral o Relatório anual, balanço, demonstrativos financeiros, parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, quando necessário;

**XXIII** - Indicar e nomear em conjunto com o Diretor Administrativo, as pessoas que ocuparão os cargos referentes às Diretorias Regionais.

**XXIV** - Definir, "ad referendum", sobre os assuntos que exigirem pronta solução, dando disto conhecimento a Assembleia Geral em sua próxima reunião.

**XXV** - Deliberar sobre a aplicação das penalidades previstas neste Estatuto, cabendo a este o direito de veto, que neste caso deverá ser dirimido em Assembleia Geral convocada para este fim.

**XXVI** - Administrar o patrimônio do IADVH.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira  
 Av. Daniel de La Touche, 6 - Quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3356-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e autografado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyelle 9136.

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: AUTENT15679423750VC2ICBM7871 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas:RS6.02 Total:RS6.02  
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

000017



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

**XXVII** - Fixar contribuições aos associados, quando for necessária sua vigência anterior à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, sempre "ad referendum" da mesma.

**XXVIII** - Expedir atos executivos e normativos no âmbito da administração da entidade e tomar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções das Assembleias Gerais.

**Art. 23** - São competências do Diretor Administrativo:

- I - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências em impedimentos;
- II - Ocupar a vaga de Secretário nas Assembleias Gerais;
- III - Abrir, manter e encerrar, em conjunto com o Diretor-Presidente, escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais;
- IV - Formular e aprovar, em conjunto com o Diretor-Presidente, o regimento que regulará a atuação dos escritórios ou filiais;
- V - Aprovar com 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, o Regimento Interno da associação, bem como, o próprio Regimento Interno da Diretoria Executiva se houver;
- VI - Indicar e nomear em conjunto com o Diretor-Presidente, as pessoas que ocuparão os cargos referentes às Diretorias Regionais;
- VII - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;
- VIII - Organizar e dirigir os trabalhos relativos à secretaria e as rotinas administrativas da organização;
- IX - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, descrevendo no Livro Ata, físico ou digital, todos os fatos ocorridos;
- X - Manter sob sua responsabilidade e guarda o Livro Ata, documentos, arquivos e materiais pertencentes à administração da organização;
- XI - Preparar o expediente, submetendo-o à assinatura do Diretor-Presidente; e
- XII - Encaminhar as resoluções das Assembleias.

**Art. 24** - São competências do Diretor Financeiro:

- I - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II - Promover ou autorizar, em conjunto com o Diretor-Presidente, o pagamento das despesas e das contas do IADVH;
- III - Aprovar em conjunto com o Diretor-Presidente os financiamentos às atividades amparadas por este Estatuto com base nas diretrizes da Assembleia Geral; e
- IV - Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor-Presidente, sendo os responsáveis em praticar todos os atos necessários para a movimentação das mesmas;
- V - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;
- VI - Cuidar dos valores do IADVH, executando receitas e despesas em conjunto com o Diretor-Presidente, apresentando a Assembleia Geral, após o fim de cada ano fiscal, os relatórios financeiros e balanços patrimoniais;

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de São Luís - MA  
 Rua Manoel de Oliveira, 115 - São Luís - MA  
 Telefone: (98) 3215-4046



CONFERIDO E ACHADO CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyelle.9136.

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

AUTENTICACAO  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794ECNR012EVH4DZ086 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6.02. Total: R\$6.02  
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

000018



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 71999

VII - Providenciar, após a aprovação pela Assembleia Geral, a publicação do balanço e relatório de Atividades juntamente com o balanço social da Associação;

VIII - Apresentar a prestação de contas, com relação aos recursos e bens de origem pública conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70º da Constituição Federal do Brasil ou das Constituições Estaduais.

IX - Conhecer e manifestar-se sobre os balanços anuais, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral, definindo a forma de publicidade eficaz dos mesmos;

X - Ter sob guarda e responsabilidade os materiais e arquivos das finanças da organização, bem como os valores e títulos não recolhidos aos estabelecimentos bancários em nome do IADVH;

XI - Receber mensalidades, contribuições, doações e recursos de convênios, recolhendo-os ao estabelecimento bancário em nome do IADVH;

XII - Manter em dia e em ordem os registros e escrituras financeiras; e

XIII - Administrar e gerenciar um caixa fixo em dinheiro, com valor máximo a ser estabelecido pela Diretoria Executiva.

### SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal compor-se-á de no máximo 3 (três) membros associados, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato bienal, podendo haver reconduções por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Único: É vedado entre os membros deste Conselho:

- membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
- membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;
- membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;
- servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;
- parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:
  - mencionada nas alíneas de a a d;
  - membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;
  - ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

Art. 26 - Ao Conselho Fiscal compete as seguintes atribuições:

- Emitir pareceres fiscais, na forma contábil, para os organismos superiores, onde aprove ou reprove as contas da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;



Sétimo Tabelionato de Notas - São Luís - MA  
Custas: 10,00 (dez reais)  
Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cabana CEP 65.015-005 - São Luís - Maranhão (98) 3336-7111

AUTENTICAÇÃO

Conferido e notado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:09:56 Dyelle 9136

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794TU1M8TU2HGHZ185 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Fone: (98) 3304-6504

*[Handwritten signatures and marks]*



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

- II - Auxiliar a Diretoria Executiva, sempre que solicitado;
- III - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, explicitando qual seria a ordem do dia.

**Parágrafo Único.** O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente, por convocação de seus pares, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do mesmo, pela Diretoria Executiva ou ainda por cinquenta por cento dos associados.

**Art. 27 -** Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal será eleito com base nos seguintes critérios:

- I - Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- II - Eleição decidida em Assembleia Geral, nos termos dos Art. 18 e 19.

#### SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SUBDIRETORIA

**Art. 28 -** O Conselho de Administração é o órgão máximo de deliberação do Instituto com membros eleitos ou indicados para sua composição e terão mandatos de quatro anos, admitida uma recondução e terá a seguinte composição:

- I - 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto;
- II - 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III - Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV - Até 10% (dez por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- V - Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

**Parágrafo 1º -** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandatos de quatro anos, admitida uma recondução.

**Parágrafo 2º -** Os representantes colegiados das entidades previstos nos incisos I e IV devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

**Parágrafo 3º -** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

**Parágrafo 4º -** O dirigente máximo deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

**Parágrafo 5º -** O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, quatro vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua do Maranhão, nº 115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyeillé 32052  
 Dyeille Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567947W0E7B3D52KZH21 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Fone: (98) 3304-6504

Handwritten signatures and initials, including the number 000020.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

**Parágrafo 6º** - Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Parágrafo 7º** - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

**Parágrafo 8º** - Os membros eleitos para compor este Conselho de Administração não podem ser ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Presidente da República, Vice-Presidente, ou Secretários de Estado ou Município, bem como de Ministros de Estado, Vereadores, Deputados, Senadores e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e da União, dirigente, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta ou ainda qualquer ocupante de cargo ou função pública do órgão contratante na mesma esfera governamental na qual será celebrado a parceria, a proibição se estende aos seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau.

**Parágrafo 9º** - Havendo legislação local que imponha a formação do Conselho de Administração com regras e estrutura diferenciada da aqui descrita, quando da celebração do contrato de gestão, o Diretor-Presidente autorizará em ato "ad referendum" a adequação e formação do mesmo, nos restritos termos da legislação em questão, incluindo a alteração nas normas internas da Associação e aprovando em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tanto.

**Parágrafo 10º** - Na consecução dos contratos de gestão, fica prevista a adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

**Parágrafo 11º** - Os membros do conselho de administração não podem ser parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau dos demais conselheiros.

**Parágrafo 12º** - É vedado entre os membros deste Conselho:

- a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
  - b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;
  - c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;
  - d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;
  - e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:
    - 1) mencionada nas alíneas de a a d;
    - 2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;
    - 3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;
- IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

**Parágrafo 13º** - No caso de associação civil, serão aceitos novos associados, na forma do estatuto;



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de O. Tabelião  
 Av. Danié. de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.515-105 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyvellé 32052

Dyvellé Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567940RDLDR8LWKPVC7N96 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71999

**Parágrafo 14º** - Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

**Art. 29** - Constituem atribuições privativas do Conselho de Administração no âmbito da formalização de Contratos de Gestão:

- I – Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
- II – Aprovar proposta de contrato de gestão da entidade;
- III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV – Designar e dispensar os membros da diretoria;
- V – Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados no mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação;
- VI – Aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII – Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- VIX – Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio da auditoria externa.

**Parágrafo 1º** - Constitui-se obrigação publicar semestralmente, no Diário Oficial do Município, os relatórios financeiros e relatório de execução de contratos de gestão.

**Parágrafo 2º** - A entidade, enquanto Organização Social e na formalização do respectivo Contrato de Gestão, conforme qualificação no ente federativo deverá deter um escritório local que funcionará e se equivalerá a função de filial conforme trata a Seção V do presente Estatuto para atuação, enquanto o contrato de gestão estiver em vigor, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ próprio.

**Parágrafo 4º** - A Subdiretoria responsável pelos contratos de gestão será equiparada a Diretoria Regional que trata o Art. 33º da Seção V do presente Estatuto, devendo seus membros ser indicados pelo Diretor-Presidente e serem aprovados pelo Conselho de Administração específico do contrato de gestão.

**Parágrafo 5º** - São atribuições e deveres da Subdiretoria além das já descritas no Art. 34º da Seção V do presente Estatuto, cumprir e fazer cumprir as ordens e deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** - A Subdiretoria formada na ocasião da formalização de Contratos de Gestão será subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração que trata o caput deste artigo.

**Parágrafo 7º** - As deliberações expostas nesta Seção estão de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998 e com as demais legislações em vigor.



Sétimo Tabelionato de Notas - São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Centro, São Luís - Maranhão (99) 3356-2266

AUTENTICACÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyeille 32052

Eyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T/MA

Selo: AUTENT156794XCOMKZ3OPX6F685 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ijm3.jus.br>



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

**Parágrafo 8º** - Os mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros deverão ocorrer de forma pública, objetiva e impessoal, como condição para contratação pactuada, e a entidade editará regulamento específicos.

#### SEÇÃO IV - DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÕES DELEGADAS

**Art. 30** - O IADVH poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração de Gestões Delegadas.

**Parágrafo 1º** - A fiscalização do cumprimento das regras Estatutárias e Regulamentos do IADVH dos Conselhos de Administração de Gestão Delegada, é realizada pelo Conselho de Administração, que possui poder de dissolução do Conselho de Gestão Delegada nos casos de irregularidades.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas é o órgão cuja atribuições são específicas para questões que dizem respeito a unidades públicas de saúde sob gestão do IADVH, delegadas por força de contratos de gestão, firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

**Art. 31** - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas será constituído por no mínimo 05 (cinco) eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera do governo, especialmente nos casos de qualificação do IADVH junto ao Poder Público, poderá adotar as seguintes composições:

##### I - Primeira hipótese de composição:

- 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre dentro os membros ou associados;
- 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

##### II - Segunda hipótese de composição:

- 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

##### III - Terceira hipótese de composição:

- 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, pelo estatuto da entidade;



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia  
 São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyellé.3.2052

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original autenticado. Dou fé.  
 Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO - TJMA**  
 Selo: AUTENT1567940DPE95UBVW9TU351 - Ato: 13.18  
 Enrolamentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

000093



**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) Até 10% (dez por cento) nos casos de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

**IV – Quarta hipótese de composição:**

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40% a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma do estatuto;
- d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**V – Quinta hipótese de composição:**

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
- b) 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil;
- c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social.

**VI – Sexta hipótese de composição:**

- a) 40% (quarenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal, na qualidade de membros natos, indicados pelo Prefeito Municipal ou por delegação pelo Secretário municipal da área afim;
- b) 30% (trinta por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 30% (trinta por cento) de membros da Organização Social, na qualidade de membros natos, indicados pelo Representante Legal da referida Organização Social, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

**VII – Sétima hipótese de composição:**

- a) 60% (sessenta por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- b) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre eles pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**VIII – Oitava hipótese de composição:**

- a) até 50% (cinquenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e,

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 7256-2166

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyellé-32052

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIJMA

Selo: AUTENT156794FCCF23GVLSPW508 - Ato: 13-18

Emolumentos e taxas: R\$6,07 Total: R\$6,07

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tijma.jus.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 71999

c) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**IX – Nona hipótese de composição:**

- 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto Social;
- Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida, pelo Estatuto Social.

**X - Décima hipótese de composição:**

- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
- 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

**Parágrafo 1º** - No caso de composição do Conselho de Administração de Gestão Delegadas, de acordo com a hipótese prevista no inciso VI, deverá ser considerado o que segue:

- Ser composto em sua totalidade por 10 membros;
- O mandato dos membros eleitos, ou indicados, para compor o Conselho será de 04 (quatro) anos, admitida recondução;
- Ficará a cargo do Chefe do Executivo desta municipalidade a concessão de ajuda de custo aos conselheiros nos termos do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998. O conselheiro receberá a mesma de forma mensal, devendo, todavia se comprovada sua participação pela determinação da alínea g), do parágrafo segundo, deste artigo, seguindo o valor pecuniário contido e regulamentado pelo Diploma legal do Município.

**Parágrafo 2º** - Ainda no caso de composição de Conselho de Administração de Gestão Delegada, de acordo com a hipótese prevista no inciso VI, serão atribuições privativas do conselho:

- No ato de sua composição, aprovar e dispor sobre alteração no Regimento que regerá sua organização interna;
- Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação municipal;
- Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimento da entidade;
- Designar e dispensar os membros da diretoria;
- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Moe  
 Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama-Cer 65.074-115 - São Luís - Maranhão, (98) 3256-2236

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e rubricado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyelle 32052

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: AUTENT1567943EIDDCAVZA20N64 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas:RS6.02 Total:RS6.02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
 CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Fone: (98) 3304-6504

000025



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71999

- f) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor, os relatórios gerenciais e de atividade da entidade, elaborados pela diretoria;
- g) Realizar reuniões deliberativas no exercício financeiro, mensalmente, para fins de avaliação e ajustes concernentes a execução dos serviços pela Organização Social e extraordinariamente, quando necessário;
- h) Atinente as reuniões extraordinárias, estas não poderão exceder o máximo de 01 (uma) vez por mês;
- i) A diretoria terá sua composição e atribuições definidas no Regimento do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º-** O Presidente do Conselho de Administração de Gestão Delegada preferencialmente o representante escolhido dentre os associados do IADVH devendo participar das reuniões do conselho, com direito a voz.

**Parágrafo 4º-** Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

**Parágrafo 5º-** Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá no ajuste celebrado com o Instituto.

**Parágrafo 6º-** Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administrativo terão mandato de 04 (quatro anos), admitida uma recondução.

**Parágrafo 7º-** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deverá ser de 02 (dois) anos.

**Parágrafo 8º-** Ao ser admitido por algum cargo administrativo, o conselheiro deverá renunciar a sua condição, para assumir a nova função executiva.

**Parágrafo 9º-** O Diretor Presidente "Administrativo" deverá participar de todas as reuniões do Conselho Administrativo, no entanto, sem direito a voto.

**Parágrafo 10º-** Fica vedada qualquer remuneração aos participantes do Conselho Administrativo por seus serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo por reuniões que venha a participar.

**Parágrafo 11º-** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretário ou Sub Secretários Municipais, ou Vereadores, ou ainda serem servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada, salvo nestes últimos casos, quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para composição regular do conselho e não dispuser de modo contrário.

**Parágrafo 12º-** Aos Conselheiros, administradores e dirigentes da associação é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

**Parágrafo 13º-** O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez no mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo sempre que convocado por seu presidente.

**Parágrafo 14º-** No caso de associação civil, serão aceitos novos associados, na forma do estatuto.

**Art. 32 -** São atribuições privativas do Conselho de Administração de Gestão Delegada:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto, de acordo com o Contrato de Gestão correspondente;
- II - aprovar a proposta do contrato de gestão da entidade ao qual o Conselho praticará a gestão;

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
CNPJ: 21.843.341/0001-07.- E-mail: contato@iadvh.org.br.- Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua do Comércio, 115 - São Luís - Maranhão (98) 3356-2466  
Av. Duval de la Touche, 6 - quadra D - CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyelle 32052

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - JIMA

Selo: AUTENT15679488P88UVM0Z5R70 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6,02 / total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

000026



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71999

III – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos, relativos ao contrato de gestão vinculado;

IV – indicar, designar e dispensar os membros da diretoria relacionada ao Conselho de Gestão Delegada;

V – fixar a remuneração dos membros da diretoria relacionado ao Conselho de Gestão Delegada;

VI – aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras, alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, referente ao contrato de gestão a ela vinculado;

VII – aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão relatórios gerenciais e de atividades, elaborados pela diretoria.

VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

#### SEÇÃO IV – DAS FILIAIS

**Art. 33** - O IADVH poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, manter e encerrar escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, onde for do interesse do IADVH, destinados a congregar os associados residentes nas respectivas áreas, para atendimento de seus objetivos, sendo regidos por regulamentos aprovados pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único.** A Diretoria Executiva fixará os limites da área de atuação de cada filial e sua cidade sede.

**Art. 34** - As Filiais serão totalmente autônomas, inclusive financeiramente, mas estarão vinculadas às diretrizes e ao planejamento estratégico encaminhados pela Diretoria Executiva da matriz, bem como às regras corporativas comuns fixadas pela matriz, através de orientação de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica.

**Art. 35** - As Filiais serão administradas, segundo as orientações da Diretoria Executiva da matriz e de acordo com o regimento aprovado pela Diretoria Executiva, por uma Diretoria Regional, constituída de dois Diretores Regionais.

**Art. 36** - Os Diretores Regionais da filial deverão ser indicados, aprovados e nomeados pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo 1º** - Em caso de vacância, ausência ou impedimento de um dos Diretores Regionais o Diretor presente poderá exercer as funções atribuídas a Diretoria Regional isoladamente, inclusive no tocante a representação jurídica e financeira.

**Parágrafo 2º** - Em caso de vacância simultânea dos cargos de Diretores Regionais, será realizada nova indicação para complementação do mandato, cabendo a Diretoria Executiva tal indicação.

**Parágrafo 3º** - O mandato da Diretoria Regional das filiais é estabelecido pela Diretoria Executiva, tendo início na data do ato de nomeação.

**Art. 37** - Compete a Diretoria Regional e seus Diretores representar a filial do IADVH, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, podendo inclusive abrir e movimentar contas



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Curso de Matrícula de Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Calumã CE, 115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2746

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyeile 32052

Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: AUTENT156794PVFVIOUKAVLZM77 - Ato: 13-18

Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.timajus.br>

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and 'W'.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71999

bancárias, praticando todos os atos necessários para a movimentação das mesmas; constituindo mandatários ou procuradores se necessário.

**Parágrafo Único** - As filiais adotarão este Estatuto Social como documento jurídico de constituição em conjunto com o ato de deliberação da criação da filial emitido pela Diretoria Executiva.

#### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 38** - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Art. 39** - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, coordenadores, funcionários ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 40** - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Parágrafo 1º** - Os recursos financeiros para atendimento das outras finalidades do IADVH serão captados e aplicados exclusivamente nas atividades previstas.

**Parágrafo 2º** - Fica vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

**Art. 41** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Art. 42** - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados fundadores, em qualquer tempo, desde que os mesmos, aprovem por no mínimo maioria simples de votos. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

**Art. 43** - No caso de dissolução ou extinção da organização ou na obtenção e, posteriormente, perda da qualificação como Organização Social – OS; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS ou outra qualificação/certificação que vier possuir, nos termos das Leis Federais nº. 9.637/1998; 187/2021; 13.019/2014 ou das demais Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, ainda que setORIZADO, ou seja, apenas em uma ou mais regiões que atue, ou até em sua totalidade, o patrimônio, legados ou doações, bem como dos excedentes financeiros de suas atividades decorrentes da celebração de Contratos de Gestão, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou outro instrumento jurídico, após a liquidação de todos os passivos compromissos assumidos pela associação.

**Parágrafo 1º** - Serão integralmente incorporados ao patrimônio líquido de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colúmbia CEP: 65.074-115 - São Luís, Maranhão (98) - 374-2260

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e arquivado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyeile 32052

Dyeile Mayara Lopes Silva - Estrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Seio: AUTENT1567949IGZFILVLMKTRBD78 - Ato: 1328  
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and marks, including the number 000008.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71999

alocados, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação;

a) - A destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

**Parágrafo 2º** - Para a extinção da entidade deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sendo aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes, que deverá escolher a destinação dos bens patrimoniais;

**Parágrafo 3º** - A transferência de que trata este artigo fica condicionada à prévio aviso ao ente federado responsável pela qualificação/certificação.

**CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 44** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 45** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 46** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 47** - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 48** - Dirige e assina pela entidade o Diretor-Presidente, com suas atribuições definidas conforme disposições deste Estatuto Social.

**Art. 49** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA.

**Art. 50** - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Daniel de La Tourette, 6, quadra D, Colúmbio CEP: 55.074-113 - São Luís - MA  
(98) 3246-2466

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:08:54 Dyelle 32052  
Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente  
AJ  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
SELO: AUTENTLS6794EDB6TH39MD9X2L07 - Ato: 1.3.18  
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LUIZ G. GALHAU  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 71999  
registrado em microfilme nº 71999  
São Luís, 07 JAN 2023

São Luís - MA, 21 de novembro de 2022.

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial  
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho  
Glenda Medeiros Araújo Saldanha  
Substituto  
Melissa Sousa Rodrigues  
Tayane Santiago Dourado  
Escreventes

GEOVÁ FERNANDO SAM  
Presidente IADVH

**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO**

Pod. Judiciário TJMA, Selo:  
PRETO029290E5CF0354WCBMTD1, 02/01/2023  
11:56:27, Ato: 15.1, Partes: INSTITUTO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH, Total  
R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34  
FEMP R\$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Pod. Judiciário TJMA, Selo:  
ARQUV029920X0R7H3BJPVO0T46, 02/01/2023  
11:57:03, Ato: 15.22, Partes: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 144,48 Emol R\$ 130,56 FERC R\$ 3,64 FADEP  
R\$ 5,04 FEMP R\$ 5,04 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br



Pod. Judiciário TJMA, Selo:  
AVTRBA029920X0G5V0CLAPVD0R1T89, 02/01/2023  
11:56:50, Ato: 15.9.2, Partes: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 429,41 Emol R\$ 367,09 FERC R\$ 11,50 FADEP  
R\$ 15,41 FEMP R\$ 15,41 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br



Pod. Judiciário TJMA, Selo:  
AVERBA029920X0G5V0CLAPVD0R1T89, 02/01/2023  
11:56:08, Ato: 15.9.1, Partes: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 69,24 Emol R\$ 62,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$  
3,21 FEMP R\$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

III – comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



**IADVH**  
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA VIDA HUMANA

A

000030  
R R R



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.843.341/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IADVH	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO COND BIADENE H. OFFICE/ SALA O COM. PAV. 9/ GARAGE33 34 35 36
CEP 65.077-635	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IADVH.ORG.BR	
TELEFONE (98) 3304-6504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 14:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

IV – cópia autenticada da ata de eleição do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato vigente e devidamente registrada em Cartório;



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
000032



## ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

000033

*[Handwritten signatures]*



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 73736

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH.

O Presidente do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, FAZ SABER através deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas manhã em primeira convocação, na Avenida dos Holandeses, 1, Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol – CEP: 65.077 – 635 - São Luís, Estado do Maranhão, realizará a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da referida organização. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 -Reeleição da metade dos membros do Conselho de Administração,

São Luís, 09 de fevereiro de 2023.

  
GEOVÁ FERNANDO SANTOS  
Presidente do IADVH

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
ARQUIV020926YQARY40057H4V72, 11/04/2023  
14:50:21, Ato: 15.22, Parte(s): IADVH, Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AVERBA020926Z2VX1RL81Y1AJL55, 11/04/2023  
14:50:12, Ato: 15.9.1, Parte(s): IADVH, Total R\$ 89,24  
Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
PRENOT020926SAT08LLIF4QLXT24, 11/04/2023  
14:49:47, Ato: 15.1, Parte(s): IADVH, Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 34425  
registrado em microfilme nº 73736 deste cartório, e  
São Luís, 1 ABR 2023

Tayane Dourado  
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial  
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho  
Glenda Medeiros Araujo Saldanha  
Substituto  
Melissa Sousa Rodrigues  
Tayane Santiago Dourado  
Escritventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Av. Daniel de La Tourette, 6, quadra D, Cohama, CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3256-2266

**TABELATO DE NOTAS**  
SÃO LUÍS - MA

**ATENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original e assinado pelo Tabelião Miguel Soares Rocha Neto - Escrivente  
São Luís, 12/04/2023 17:14:04 MigR011917

**PODER JUDICIÁRIO TJMA**  
Selo: AUTENT156794D2V0EH3348P1ZL135, Ato: 15.3.18  
Emol: R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

000034

*Handwritten signatures and initials*



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 737370

**ATA Nº 001/2023 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

Aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, onde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por unanimidade dos presentes a senhora **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Administradora, Portadora do RG Nº 0343356820073 - SESP/MA e CPF: 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-190 - São Luís - Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, Brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG Nº 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na Rua 31, Quadra 20, Casa 70 – Jardim Araçagi III – Cohatrac – São José de Ribamar – Maranhão, **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão, **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG Nº 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreaza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão, **LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO**, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG No 019467432002-5 - SESP/MA e CPF 467.878.283-49. residente e domiciliada na Rua Cecília Meireles, Casa 20, Quadra G, Ipase de Cima - CEP: 65.061 - 110 - São Luís – Maranhão, **NAGILA LISSE DE JESUS DOS REIS FONSECA MENDES**, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora do RG Nº 023694882003-0 -SSP-MA e CPF 045.925.543-61, residente e domiciliada na Rua Silvio Romero nº 155, Retiro Natal – CEP: 65.031-650- São Luís -Maranhão.

E os membros do Conselho de Administração do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Brasileiro, Técnico em Manutenção Predial, RG. Nº 037901 102009-4 e CPF 076.785.843-34, Divorciado, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua 03,19, Redenção, São Luís – Maranhão; **JESSELYN CHAYANE COSTA SANTOS**, Técnica em Enfermagem, RG. Nº 049949232013-7 e CPF 619.570.163-70, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, 1002, Nova Imperatriz; **ALINE DE SOUSA MOREIRA**, Brasileira, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 041553202011-9 e CPF 607.502.023-11, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Santa Maria, S/N, PQ do Buriti, Itaipava do Grajaú – Maranhão; **ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 013604562000-9 e CPF 622.434.383-72, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a AV Getúlio Vargas, 376, Centro, Imperatriz-Maranhão; **ANA MARY BRITO BARROS**, Técnica de Enfermagem, RG Nº 000079470597-9 e CPF 849.869.303-97, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua C 11, 08, Jardim Tropical, Imperatriz- Maranhão; **ELISANGELA FIGUEIREDO LEITE PIRES**, Técnica de Enfermagem, RG Nº 22720594-4 e CPF 0000035

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua Manoel de Oliveira, 1 - Taboão - São Luís - Maranhão, (98) 3254-2266  
 Av. Danil de La Touche, 6, quadra D, Colina, CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado.  
 São Luís, 12/04/2023 17:14:04 Miguel 19176

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO/TJMA  
 Selo: AUTENT156794PVYU131281NM451 - Ato: 13.18  
 Imprimintora: IAPAC-RS/17 Total: 154,07  
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br

*[Handwritten signatures and initials]*



**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 73737

786.626.213-68, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus, 23, OD 128, São Cristóvão, São Luís – Maranhão; **ALINE COSTA CIRQUEIRA**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 713550455-8 e CPF 645.927.743-53, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 815, Bacuri, Imperatriz – Maranhão; **ROSANGELA MARIA CAMPELO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 047048332012-1 e CPF 281.428.293-04, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua João Evangelista, 17, Macaúba, São Luís- Maranhão; **MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUSA**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 029705872005-0 e CPF 475.330.723-91, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada Rua 08, 15, Vila Epitácio Cafeteira, Paço do Lumiar- Maranhão; **ARIADINNA SOUSA DUARTE**, Técnica de Enfermagem, RG. No.019104602001-3 e CPF 035.069.483-42, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada à AV Santa Luzia, 23A, Santa Luzia, Imperatriz- Maranhão. Todos com assinaturas na lista de presenças anexo, para deliberarem quanto:

**1 – Reeleição de metade dos membros do Conselho de Administração.**

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o senhor Presidente percorreu sobre o item da pauta, e após algumas discussões, foi aprovado por unanimidade a reeleição de metade dos membros do Conselho de Administração, sendo eles: Ana Mary Brito Barros, Elisangela Figueiredo Leite Pires, Aline Costa Cirqueira, Rosangela Maria Campelo dos Santos e Maria da Penha Santos de Sousa, que estavam com mandato de 2 (dois) anos, para mais 2 (dois) anos.

Sendo assim, o Conselho de Administração ficou conforme segue abaixo:

**JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Brasileiro, Técnico em Manutenção Predial, RG. Nº 037901 102009-4 e CPF 076.785.843-34, Divorciado, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua 03,19, Redenção, São Luís – Maranhão.  
 Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

**JESSELYN CHAYANE COSTA SANTOS**, Técnica em Enfermagem, RG. Nº 049949232013-7 e CPF 619.570.163-70, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, 1002, Nova Imperatriz.  
 Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

**ALINE DE SOUSA MOREIRA**, Brasileira, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 041553202011-9 e CPF 607.502.023-11, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Santa Maria, S/N, PQ do Buriti, Itaipava do Grajaú – Maranhão.  
 Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

**ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 013604562000-9 e CPF 622.434.383-72, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a AV Getúlio Vargas, 376, Centro, Imperatriz- Maranhão.  
 Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Av. Daniel de La Tourette, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e arquivado conforme original apresentado por: D. Duarte  
 São Luís, 12/04/2023 17:14:04 Miguel 1917

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO / TITMA**  
 Selo: AUTENT1367949EYKSNJUNIMKFFZ1 - Ato: 13.18  
 Firmamento a Invasão RSC, 07 Total / 4877  
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.titma.jus.br

000036



**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 737370

**ARIADINNA SOUSA DUARTE**, Técnica de Enfermagem, RG. No.019104602001-3 e CPF 035.069.483-42, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada à AV Santa Luzia, 23A, Santa Luzia, Imperatriz- Maranhão.

Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

**ANA MARY BRITO BARROS**, Técnica de Enfermagem, RG Nº 000079470597-9 e CPF 849.869.303-97, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua C 11, 08, Jardim Tropical, Imperatriz- Maranhão.

Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

**ELISANGELA FIGUEIREDO LEITE PIRES**, Técnica de Enfermagem, RG Nº 22720594-4 e CPF 786.626.213-68, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus, 23, OD 128, São Cristóvão, São Luís – Maranhão.

Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

**ALINE COSTA CIRQUEIRA**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 713550455-8 e CPF 645.927.743-53, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 815, Bacuri, Imperatriz – Maranhão

Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

**ROSANGELA MARIA CAMPELO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 047048332012-1 e CPF 281.428.293-04, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua João Evangelista, 17, Macaúba, São Luís- Maranhão.

Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

**MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUSA**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 029705872005-0 e CPF 475.330.723-91, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada Rua 08, 15, Vila Epitácio Cafeteira, Paço do Lumiar- Maranhão.

Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

Concluída a reunião, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na reunião em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente, Geová Fernando Santos, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Reunião, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Reunião.

São Luís - MA, 23 de fevereiro de 2023.

  
 Geová Fernando Santos  
 Presidente

  
 Thayane Tafnes Reis da Silva  
 Secretária

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original aut assinado por Geová Fernando Santos, 12/04/2023 17:14:04 Miguel 19179  
 Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794V061WH3IXCP59444 - Ato: 13.18  
 Fm. Instrumentos e Taxas - RSC6, A7 - Inicial: RSC6, A7  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.ijh.ma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Rocha, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3255-2266

000037



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 737380

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA  
 EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
THAYANE TAFNES REIS DA SILVA	<i>Thayane Tafnes Reis da Silva</i>
MARKUS LUÁ MUNIZ LOBATO	<i>Markus Luá Muniz Lobato</i>
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	<i>Camila Nascimento Barbosa</i>
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	<i>Francisca Camila Castro da Silva</i>
LEONARDO DA SILVA VIEIRA	<i>Leonardo da Silva Vieira</i>
LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO	<i>Lidia Giovana Abreu Aragão</i>
NAGILA LISSE DE JESUS DOS REIS FONSECA MENDES	<i>Nagila Lisse Fonseca</i>
JOÃO BATISTA PINHEIRO	<i>João Batista Pinheiro</i>
JESSELYN CHAYANE COSTA SANTO	<i>Jesselyn Chayne Costa Santo</i>
ALINE DE SOUSA MOREIRA	<i>Aline de Sousa Moreira</i>
ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO	<i>Adriana Araújo do Nascimento</i>
ANA MARY BRITO BARROS	<i>Ana Mary Brito Barros</i>
ELISANGELA FIGUEIREDO LEITE PIRES	<i>Elisangela Figueiredo Leite Pires</i>
ALINE COSTA CIRQUEIRA	<i>Aline Costa Cirqueira</i>
ROSANGELA MARIA CAMPELO DOS SANTOS	<i>Rosângela Maria Campelo dos Santos</i>
MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUSA	<i>Maria da Penha Santos de Sousa</i>
ARIADINNA SOUSA DUARTE	<i>Ariadinna Sousa Duarte</i>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohanna CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado, em São Luís, 12/04/2023 17:14:04 Miguel 191

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794XGS2FZUBCOJS1M94 Ato: 13.18

Emplumamentos e taxas: R\$6,17 Total: R\$6,17  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



000038

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

000987



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 64707

**ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.**

*A*

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Avenida dos Holandeses, Nº 1, Edifício Biadene Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol - CEP: 65.075.650 - São Luís - Maranhão.  
e-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Site: [www.iadvh.org.br](http://www.iadvh.org.br)  
Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07

*[Handwritten signature]*  
030039

*[Handwritten initials]*



**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILME nº 64707


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

A Presidente do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, **FAZ SABER** por meio deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, em primeira convocação e em segunda convocação, decorridos em trinta minutos ou mais, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, realizará a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da referida Entidade.

A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 – Admissão de novos associados;
- 2 – Reeleição do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro do IADVH, para um exercício de 04 (quatro) anos.
- 3 – Escolha de novos titulares efetivos do Conselho Fiscal, para um exercício de 02 (dois) anos.

São Luís – MA, 10 de abril de 2020.

  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
 Presidente

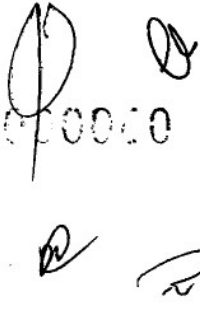


**Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana**

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

e-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Site: [www.iadvh.org.br](http://www.iadvh.org.br)

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21843.341/0001-07





**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 MICROFILM N° 64707

## ATA Nº 002/2020 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 10 de abril de dois mil e vinte, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, aonde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por aclamação pela unanimidade dos presentes o senhor **DENIS ARAÚJO EDUARDO**, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG. Nº. 104131198-0 e CPF 908.691.093-91, residente e domiciliado a Rua F, 303, Bloco 1, Apartamento 303, Residencial Cordeiro – São Luís – Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH: BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, Brasileiro, Solteiro, administrador, portador do RG. Nº 233914920021 e CPF 020.776.623-10, residente e domiciliado na Rua B7, Quadra 14, Residencial Sítio Natureza – Paço do Lumiar – Maranhão, **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, Brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG Nº 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na Rua 31, Quadra 20, Casa 70 – Jardim Araçagi III – Cohatrac – São José de Ribamar - Maranhão e **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão e **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, ambos com assinaturas na lista de presenças anexo, para deliberarem quanto a:

- 1 – Admissão de novos associados;
- 2 – Reeleição do Diretor-Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor Administrativo do IADVH, para um exercício de 04 (quatro) anos.
- 3 – Escolha de novos titulares efetivos do Conselho Fiscal, para um exercício de 02 (dois) anos;

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o senhor Presidente convidou a se associarem as pessoas presentes, que ainda não são associadas, as senhoras **MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís - Maranhão, **LILIANA JARDIM DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão e **THAYSSA CAROLINY MONROE**, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG Nº 037471052009-1 SSP/MA e CPF 054.615.143-40, residente e domiciliada na Via Local 311, Quadra 311, Casa 5 – Parque Vitória – Turu – CEP: 65.068-812 – São Luís – Maranhão. Que aceitaram e foram aprovadas pela Diretoria na Assembleia, conforme determina o Art. 7º, incisos I, II e III do Estatuto Social.

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
 Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.  
 e-mail: [instituto@iadvh.org.br](mailto:instituto@iadvh.org.br) - Site: [www.iadvh.org.br](http://www.iadvh.org.br)  
 Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21843.341/0001-07

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 356-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 19/07/2023 10:13:27 Dyeile31815

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794SX6U00LSKK5ERD47 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
64707

Na sequência, foi colocado em votação a reeleição do atual Diretor-Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº 290141494-0 SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04, Casa 02 – Jardim Eldorado – CEP: 65.067 -190 – São Luís - Maranhão e a do Diretor Financeiro, o senhor **MARKUS LUÁ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão e do Diretor Administrativo o senhor **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, Brasileiro, Solteiro, administrador, portador do RG. Nº 233914920021 e CPF 020.776.623-10, residente e domiciliado na Rua B7, Quadra 14, Residencial Sitio Natureza – Paço do Lumiar – Maranhão, ambos para mais um mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 21 do **Estatuto Social**, o que foi aceito e aprovado por unanimidade dos presentes.

E na mesma Assembleia, também foram escolhidos os novos titulares efetivos para complementar a composição do Conselho Fiscal, conforme determina o Art. 25 do **Estatuto Social**, para um mandato de 02 (dois) anos, mantendo como Presidente do Conselho o senhor **DENIS ARAÚJO EDUARDO**, Brasileiro, Solteiro, Contador, RG. Nº. 104131198-0 e CPF 908.691.093-91, residente e domiciliado a Rua F, 303, Bloco 1, Apartamento 303, Residencial Cordeiro – São Luís – Maranhão, que ainda está com o seu mandato em vigor, com o encerramento do mesmo, previsto somente para: 26 de fevereiro de 2021 e as senhoras **MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão, e **LILIANA JARDIM DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miriúia – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão, para um biênio que vai de 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2022.

A diretoria fica assim composta: **Diretor-Presidente: GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, com início do mandato em, 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2024, **Diretor Financeiro: MARKUS LUÁ MUNIZ LOBATO**, **Diretor Administrativo: BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, ambos com início do mandato em, 04 de maio de 2020 até 04 maio de 2024.

Os ora empossados na Diretoria, declaram não ser funcionários públicos conforme determina a legislação vigente, e que a partir de agora irão providenciar os transmites legais e obrigatórios, como os seus respectivos cadastros nos órgãos para alteração do novo período de mandato, junto à Receita Federal, Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal, assim como o registro desta Ata no Cartório competente, e demais procedimentos legais para o normal funcionamento da Entidade.

Por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no **Estatuto Social** em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado na primeira convocação, o senhor Presidente da Assembleia Geral, **GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente

#### Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Bixadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Fardel - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

e-mail: [contato@iaduh.org.br](mailto:contato@iaduh.org.br) - Site: [www.iaduh.org.br](http://www.iaduh.org.br)

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07





CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n° 64707

Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia.

São Luís - MA, 29 de abril de 2020.

  
Geovã Fernando Santos  
Presidente desta Assembleia

  
Denis Araujo Eduardo  
Secretário da Assembleia

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AVERBA0299201FFC71B1D45L3J65. Data/Hora:  
27/05/2020 12:04:53. Atos: 15.9.7. Parâmetros INSTITUTO  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA  
HUMANA. Total: R\$ 84,00. Emolumentos: R\$ 81,00.  
FERC: R\$ 2,40. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AVERBA0299201FFC71B1D45L3J65. Data/Hora:  
27/05/2020 12:04:28. Atos: 15.9.1. Parâmetros INSTITUTO  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA  
HUMANA. Total: R\$ 67,00. Emolumentos: R\$ 65,00.  
FERC: R\$ 2,00. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
PRENOT0299201H07YIKTUCA72KM07. Data/Hora:  
27/05/2020 12:04:08. Atos: 15.1. Parâmetros INSTITUTO  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA  
HUMANA. Total: R\$ 27,90. Emolumentos: R\$ 27,10. FTRC: R\$  
0,80. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA D'ALMA DUTRA, 84 - CENTRO FONSECA - 65021-712  
88745-4473 - Email: contato@cantuaria-azevedo.com.br  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. n° 54425 deste cartório, e  
registrado em microfilme n° 64707

São Luís, 7 MAIO 2020  
  
Dr. Jose Tadeu Cantuaria de Azevedo  
Oficial  
Jose Tadeu Cantuaria de Azevedo Filho  
Maria Dalva Montelo Corrêa  
Glenda Medeiros Araujo Saldanha  
Substitutos

VALIDAMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 256-2266

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:13:27 Dyeile31815

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567946T0WK253A7FSXK91 Atos: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$6.02 total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Fariol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.  
e-mail: [contato@iaduvh.org.br](mailto:contato@iaduvh.org.br) - Site: [www.iaduvh.org.br](http://www.iaduvh.org.br)  
Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07





CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 64707

## NOMINATA DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

### DIRETORIA EXECUTIVA:

#### DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. Nº. 290174194-0 e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

#### DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. Nº. 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís - Maranhão;

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Bruno Eduardo dos Santos Galvão, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do RG. Nº 233914920021 – SSP/MA e CPF 020.776.623-10, residente na Rua B7, Quadra 14, Residencial Sítio Natureza – Paço do Lumiar – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

### CONSELHO FISCAL:

#### EFETIVOS:

Denis Araújo Eduardo, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG. Nº 104131198-0 – SSP/MA e CPF 908.691.093-91, residente na Rua F, 303, Bloco 1, Apartamento 303, Residencial Cordeiro – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 26.02.2019 até 26.02.2021;

**MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

**LILIANA JARDIM DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miriúva – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

### Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Edifício Biedano Home Office, Pavimento 09, Ponta do Fard - CEP: 65.075.650 - São Luís - Maranhão.

e-mail: [contabilidade@iadvh.org.br](mailto:contabilidade@iadvh.org.br) - Site: [www.iadvh.org.br](http://www.iadvh.org.br)

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (0) 3256-2766

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:13:27 Dyeile31815

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567943178K0LR6MND94 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$6.027 Total: R\$6.027  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 64707

São Luís - MA, 29 de abril de 2020.

  
GEOVÁ FERNANDO SANTOS  
Presidente do IADVH

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2255

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/07/2023 10:13:27 Dyeilê 31815

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794AE90KOUUPKIOOB31 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Avenida dos Holandeses, Nº 1, Edifício Biadano Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol - CEP: 65.075.650 - São Luís - Maranhão.  
e-mail: [instituto@iadvh.org.br](mailto:instituto@iadvh.org.br) - Site: [www.iadvh.org.br](http://www.iadvh.org.br)  
Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07





CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n°

64707

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**ASSOCIADOS**

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
MARKUS LUÁ MUNIZ LOBATO	<i>Markus Luá Muniz Lobato</i>
MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA	<i>Marcela Pinheiro de Almeida</i>
LILIANA JARDIM DA CRUZ	<i>Liliana Jardim da Cruz</i>
THAYSSA CAROLINY MONROE	<i>Thayssa Caroliny Monroe</i>
BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO	<i>Bruno Eduardo dos S. Galvão</i>
DENIS ARAUJO EDUARDO	<i>Denis Araujo Eduardo</i>
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	<i>Camila Nascimento Barbosa</i>
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	<i>Francisca Camila Castro da Silva</i>



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Bixadano Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

e-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Site: [www.iadvh.org.br](http://www.iadvh.org.br)

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07

000006



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA VIDA HUMANA – IADVH, PARA ALTERAÇÃO  
NO ESTATUTO SOCIAL.**

A

000017  
Handwritten signatures and initials are present around the stamp, including a large signature above the stamp and several initials below it.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71996

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH.**

O Presidente do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, FAZ SABER através deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas manhã em primeira convocação, na Avenida dos Holandeses, 1, Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol - CEP: 65.077 - 635 - São Luís, Estado do Maranhão, realizará a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da referida organização. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 - Realizar alteração no Estatuto social

São Luís, 04 de novembro de 2022.

  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
Presidente do IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04, CALHAU  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 57773 desta Cartório, e  
registrado em microfilme nº 71996  
São Luís, 02 JAN. 2023

**Dz. José Tadeu Cantuária de Azevedo**  
Oficial  
**José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho**  
**Glenda Medeiros Araújo Saldanha**  
Substitutos  
**Melissa Souza Rodrigues**  
**Tayane Santiago Dourado**  
Escriventes

**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO**

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AVERBA029026CND248LUDQZJNF70\_02/01/2023  
11:53:20, Atx: 15.9.1, Partida: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH, Total  
R\$ 98,24 Emol R\$ 90,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21  
FEMP R\$ 3,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:  
PRENOT029026P5QLPFUJ4X0QFNCQ\_02/01/2023  
11:52:15, Atx: 15.1, Partida: INSTITUTO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH, Total  
R\$ 97,20 Emol R\$ 33,62 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34  
FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:  
ARCAUT029026P5QLPFUJ4X0QFNCQ\_02/01/2023  
11:54:02, Atx: 15.22, Partida: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH, Total  
R\$ 4,09 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21  
FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA - Cep: 65.077-635  
CNPJ: 21.843.341/0001-07. E-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br)

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 02/02/2023 15:58:48 Luís Felipe 4302

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO TJMA  
Selo: AUTENT156794HB6GSKUL2OALSVO7\_02/02/2023  
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 71997

### ATA Nº 007/2022 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 04 de novembro de dois mil e vinte e dois, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, onde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por aclamação pela unanimidade dos presentes a senhora **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Administradora, Portadora do RG No 0343356820073 - SESP/MA e CPF: 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, no 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-190 - São Luís - Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, Brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG Nº 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na Rua 31, Quadra 20, Casa 70 – Jardim Araçagi III – Cohatrac – São José de Ribamar – Maranhão, **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão, **MARKUS LUÁ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG Nº 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão, **LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO**, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG No 019467432002-5 - SESP/MA e CPF 467.878.283-49, residente e domiciliada na Rua Cecília Meireles, Casa 20, Quadra G, Ibase de Cima - CEP: 65.061 - 110 - São Luís – Maranhão, **NAGILA LISSE DE JESUS DOS REIS FONSECA MENDES**, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora do RG Nº 023694882003-0 - SSP-MA e CPF 045.925.543-61, residente e domiciliada na Rua Sívio Romero nº 155, Retiro Natal – CEP: 65.031-650- São Luís -Maranhão. Ambos com assinaturas na lista de presenças anexo, para deliberarem quanto:

#### 1 – Realizar alteração no Estatuto social

O presidente do IADVH, dando início aos trabalhos, expôs aos presentes a necessidade de alteração do estatuto social, precisamente, as seguintes alterações: exclusão dos incisos I e II do art. 2º, inclusão do inciso XXIII, no parágrafo primeiro, no art. 3º, inclusão do inciso X, no art. 31 e a supressão do art 49.

Por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado na primeira convocação, o senhor Presidente da Assembleia Geral, **GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV.9 - Ponta do Farol - São Luís - MA - Cep: 65.077-635  
E-mail: contato@iadvh.org.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (961) 3756-2666

#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 02/02/2023 15:58:48 Luís Felipe 4302

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: ALUTENT156794H0TUVTUT95KPPV58 - Ato: 19.18  
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71997

secretária, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia.

São Luís - MA, 21 de novembro de 2022.

*Geová Fernando Santos*  
Geová Fernando Santos  
Presidente desta Assembleia

*Thayane Taffes Reis da Silva*  
Thayane Taffes Reis da Silva  
Secretária da Assembleia

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VINCITUS DE MORAES, LDU S/A CALBAU  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 54723 71997  
registrado em microfilme nº 71997  
São Luís, 02 JAN 2023

Dr. José Tadeu Castorina de Azevedo  
Oficial  
José Tadeu Castorina de Azevedo Neto  
Glenda Medeiros Araújo Saldanha  
Substitutos  
Melissa Sousa Rodrigues  
Tayane Santiago Douzado  
Escritoras

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
AVERBA029826290E7K3KF3E4X157, 02/01/2023  
12:00:27, Atx: 15.8.2, Partez: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 18,67 Emol R\$ 16,83 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$  
0,07 FEMP R\$ 0,07 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
ARQUIV02982648N9RVCIB00QULVE3, 02/01/2023  
11:58:53, Atx: 15.8.2, Partez: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 12,04 Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$  
0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
AVERBA02982637E4VRC4TCJX1151, 02/01/2023  
11:58:11, Atx: 15.8.1, Partez: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 80,24 Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$  
3,21 FEMP R\$ 3,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
PRENOT0298261P2F74CFD0674V81, 02/01/2023  
11:57:34, Atx: 15.1, Partez: INSTITUTO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH, Total  
R\$ 37,30 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34  
FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (18) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 02/02/2023 15:58:48 Luís Felipe 4302

Luís Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO / TJMA

Selo: AUTENT156794PBKWTU7WEZH1190 - Atx: 13.1.6  
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Bladene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
E-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Fone: (98) 3304-6504

000050

*[Handwritten signatures and initials]*



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 71998

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	<i>GEOVÁ</i>
MARKUS LUÁ MUNIZ LOBATO	<i>Markus Luis Muniz Lobato</i>
THAYANE TAFNES REIS DA SILVA	<i>Thayane Tafnes Reis da Silva</i>
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	<i>Francisca Camila Castro da Silva</i>
LEONARDO DA SILVA VIEIRA	<i>Leonardo da Silva Vieira</i>
LIDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO	<i>Lidia Giovana Abreu Aragão</i>
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	<i>Camila Nascimento Barbosa</i>
NAGILA LISSE DE JESUS DOS REIS FONSECA MENDES	<i>Nagila Lisse Fonseca</i>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CENTRO EMPRESARIAL VÍCIUS OS MORAIS, LOJA FISCALHAU  
O presente documento encontra-se AVERBUADO no  
Reg. nº 71998, registrado em microfilme, e  
São Luís, 02 JAN 2023

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial  
José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial  
Cláudia Márcia Araújo Salgueiro  
Substituta  
Márcia Sousa Rodrigues  
Tayane Santiago Dourado  
Escritoras

**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO**

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
ARQUIV020020XPC0SUTOWK9E30 02/01/2023  
12:01:06, Atx: 15.22, Parâmet: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 0,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$  
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AVERBA020020RP4V8T3F70M47141 02/01/2023  
12:01:24, Atx: 15.8.1, Parâmet: INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH,  
Total R\$ 00,24 Emol R\$ 00,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$  
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Moim de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3236-2200

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 02/02/2023 15:58:48 Luís Felipe 4302

Luís Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO TJMA  
Selo: AUTENT156794AVSM54CH17VB2N70 - Atx: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
PREMOT020020ZC2H10L42J0VWJP02 02/01/2023  
12:00:53, Atx: 15.1, Parâmet: INSTITUTO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA IADVH, Total  
R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34  
FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana  
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Bladene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635  
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: [contato@iadvh.org.br](mailto:contato@iadvh.org.br) - Fone: (98) 3304-6504



## RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

### DIRETORIA EXECUTIVA:

#### DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. Nº. 290174194-0 – SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

#### DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. Nº. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Thayane Tafnes Reis da Silva, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG. Nº 0343356820073 – SESP/MA e CPF 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-190 – São Luís - Maranhão.

Período de Mandato: 28.01.2021 até 04.05.2024;

### CONSELHO FISCAL:

#### EFETIVOS:

Lídia Giovana Abreu Aragão, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG No 019467432002-5 - SESP/MA e CPF 467.878.283-49. residente e domiciliada na Rua Cecília Meireles, Casa 20, Quadra G, Ipase de Cima - CEP: 65.061 - 110 - São Luís - Maranhão

Período de Mandato: 13.10.2021 até 13.10.2023;

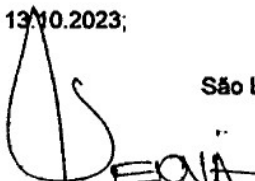
Francisca Camila Castro da Silva, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão

Período de Mandato: até 13.10.2023;

Nagila Lisse De Jesus Dos Reis Fonseca Mendes, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora do RG Nº 023694882003-0 -SSP-MA e CPF 045.925.543-61, residente e domiciliada na Rua Silvio Romero nº 155, Retiro Natal – CEP: 65.031-650- São Luís - Maranhão

Período de Mandato: até 13.10.2023;

São Luís - MA, 21 de novembro de 2022.

  
GEOVÁ FERNANDO SANTOS  
Presidente do IADVH

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

il: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 02/02/2023 15:58:48 Luís Felipe 4302

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO / TJMA

Selo: AUTENT156794USUBB3V9F9IM369 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



000052

**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

V – Declaração de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade;



*Handwritten mark*

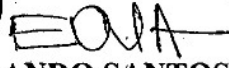
*Handwritten signature and initials*  
000053

## DECLARAÇÃO

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana- IADVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.843.341/0001-07, com sede no Município de São Luís -MA, sita na Av. dos Holandeses, nº 1, Cond. Biadene H. Office/ PAV 9, Ponta do Farol, CEP: 65077-635, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Geová Fernando Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade N.º 29014194-0, expedido pela SESP MA e do CPF nº 767.444.503-87, DECLARA, que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do IADVH.

São Luís- MA, 18 de julho de 2023.

7º Tabelionato

  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
Presidente do IADVH




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2366

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
GEOVÁ FERNANDO SANTOS  
São Luís, 19/07/2023 16:09:28 Dyeile.16630

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: REC/FIR1567945FUROZ31FEJAOLS3 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



030054

**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023**  
**TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

VI – documentos que comprovem que a entidade já obteve a qualificação como Organização Social perante outros entes públicos;

000055

DECRETO Nº 5.678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022



**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.**

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências", DECRETA:

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, com endereço à Av. dos Holandeses nº 1 - Ponta do Farol, Cond. Biadene H. Office, sala O COM. PAV. 9 / GARAGE 33 34 35 36, na cidade de São Luis/MA, CEP 65.077-635, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07 - Pro. Administrativo nº 13.358/2022.

**Art. 2º** A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

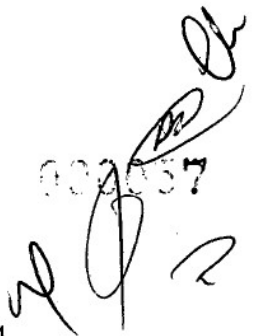
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Download do documento



000057





001006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.615 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos Gerais, o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, CNPJ nº 21.843.341/0001-07 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, **MIRO LUCIO PEREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (art.1º, da Lei Federal nº. 9.637/98 );

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 3.773, de 20 de abril de 2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas à saúde (art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.773/2022);

**CONSIDERANDO** que nos termos do parecer da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, instituída pela Portaria nº 116/2022, concluiu que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos das leis supramencionadas, para a sua qualificação como Organização Social;

**CONSIDERANDO** finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento da INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, CNPJ nº 21.843.341/0001-07, como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social na área da Saúde no Município de Campos Gerais, a INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 21.843.341/0001-07.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

000058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

**Art. 2°** A presente qualificação terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência e oportunidade da Administração.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de junho de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

000059



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - SP

CERTIFICADO Nº 002/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 062/2021  
INTERESSADO: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – CNPJ: 21.843.341/0001-07  
ASSUNTO: QUALIFICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE – PARCERIA

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, **QUALIFICO**, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 024/2014, de 5 de setembro de 2014, a **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – CNPJ: 21.843.341/0001-07**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 1 – Bairro: Cond. Biadene Home Office, Pavimento 9 – Complemento: Ponta do Farol – Cidade: São Luís – Estado: Maranhão – CEP.: 65077-635 – e-mail: contato@iadvh.org.br, como **“ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE”**, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo**, observados, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 11 de agosto de 2021.

  
– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 308, DE 07 DE JULHO DE 2021**

*“Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais conforme a Lei Municipal 1549/20 e o Decreto Municipal 105/2020”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1549 de 03 de março de 2020 e Decreto nº 105 de 16 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Conforme deliberado pelo Conselho Gestor das Organizações Sociais do Município, vem qualificar as entidades relacionadas abaixo como Organizações Sociais, de acordo com a Lei Municipal nº 1549 de 03 de março de 2020 e o Decreto nº 105 de 16 de março de 2020.

1. FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE - CNPJ 05413531/0001-20
2. INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL -ISAS- CNPJ: 16438624/0001-25
3. INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA- CNPJ: 21843341/0001-07
4. INSTITUTO DOIS DE JULHO - CNPJ: 10709300/0001-06
5. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAIRA CNPJ: 14284483/0001-08

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 07 de julho de 2021

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**  
Prefeito Municipal

000061

*(Handwritten signatures and marks)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

NÚMERO: 001

Data da Emissão: 27/10/2021

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH

Avenida dos Holandeses, nº 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV.9 - Ponta do Farol

Cidade: São Luis Estado: MA CEP: 65.077-635 E-mail: contato@iadvh.org.br

Fone (98) 3304-6504 CNPJ: 21.843.341/0001-07

Com base no protocolo nº 49342/2021 e Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 7648, de 23 de julho de 2014, do Decreto nº 11535, de 11 de junho de 2015, foi deferido o pedido de qualificação do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH, como Organização Social na área da Saúde. O Certificado de qualificação como organização social será expedido com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Planejamento Econômico e Secretário Municipal da Pasta solicitante de Organização Social, neste caso:

**Ramiro Bonfetti**  
Secretário Municipal de Planej. Econômico

**Cassio Luiz Pimó Jr.**  
Secretário Municipal de Saúde

**Daniel Alonso**  
Prefeito Municipal



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Custavo Dal'Roim de Oliveira - Tabelião  
Av Daniel de La Touche 6 quadra D, Colônia CEP 65.074-115  
São Luís - Maranhão (98) 3256-72-  
AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 25/02/2022 10:17:26 Aldimar 27074  
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente  
PODER JUDICIAL RIO - TIMA  
Selo: AUTENT156794R9EPKXLFNG4V530 - Ato: 19.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade desse selo no site https://selo.tjma.jus.br



0 1010

50  
020062

**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

VII – comprovante de endereço da instituição.

000063

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
INSTITUTO DE APOIO AO DESEN VIDA HUMANA INSTALAÇÃO: 44305100 CNPJ: ***.341/000-** AV DOS HOLANDESES, 1, PAVIME 900 9 ANDAR EDF BIADENE OFFICE HO PAVIME 900 9 ANDAR EDF BIADENE OFFICE HO CEP: 65077-635 PONTA DO FAROL			
		Parcelo de Negócio	
		<b>1000365405</b>	
		Conta Contrato	
		<b>3006646254</b>	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
<b>06/2023</b>	<b>05/07/2023</b>	<b>R\$ 3.100,53</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/05/2023	27/06/2023	31	27/07/2023



NOTA FISCAL Nº 051711130 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 27/06/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
2123060627279300018466000517111301033234405  
Protocolo de autorização: 3212300016112177 -  
27/06/2023 às 09:21:04

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/05 - 27/06

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	
Consumo (kWh)	3.183	0,846139	0,650900	82,80	538,65	2.693,26	ICMS	2.693,26	20,0000	538,65	
							PIS	2.154,61	0,6845	14,75	
							COFINS	2.154,61	3,1583	68,05	
<b>ITENS FINANCEIROS</b>											
Cip-Ilum Pub Pref Munic						314,92					
Multa						76,64					
Correção Monetária						2,94					
Juros						12,77					

CONSUMO kWh	JUN/22		4225
	JUL/22		4844
	AGO/22		4805
	SET/22		4215
	OUT/22		4709
	NOV/22		4329
	DEZ/22		4401
	JAN/23		3913
	FEV/23		3661
	MAR/23		3626
ABR/23		3319	
MAI/23		4489	
JUN/23		3183	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
32580127290	Consumo	ATIVO TOTAL	297.152	300.335	1,00	3.183 kWh	EC09.710D.9816.267E.366A.58BA.29EE.6B3F				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3102/22	27/06/2023			

**AVISO DE VENCIMENTO**

<p><b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> <b>LIGUE GRÁTIS 116</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24 H @equatorialma @equatorialma @equatorialma</p>	<p>Cuidadoria Equatorial: 0800 266 9803 Ligue no período de trabalho fixo e móvel. De segunda a sexta, das 0h às 12h e das 14h às 18h</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.</p>
--	---

<b>CITIBANK</b>	745-5 74593.10012 28995.013001 00250.255114 6 94020000310053	VENCIMENTO	05.07.2023
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	INSTITALAÇÃO	44305100
DATA DOCUMENTO	27.06.2023	REFERÊNCIA	06/2023
USO DO BANCO	RCO	ESPECIE DOCUMENTO	DMI
	100	ACEITE	N
		ESPECIE MOEDA	R\$
		QUANTIDADE	
		VALOR	3.100,53
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO			
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS			
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO			
INSTITUTO DE APOIO AO DESEN VIDA HUMANA 21.843.341/0001-07			

Pague através do PIX.  
É mais facilidade pra você.  
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

**Art. 7º** – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.



*A*

*02*

000065

*[Handwritten signatures and initials]*

## RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DO IADVH

### DIRETORIA EXECUTIVA:

#### DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. N°. 290174194-0 – SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Arizal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.  
Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

#### DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. N°. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão.  
Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Thayane Tafnes Reis da Silva, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG. N°. 0343356820073 – SESP/MA e CPF 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-190 – São Luís - Maranhão.  
Período de Mandato: 26.01.2021 até 04.05.2024;

### CONSELHO FISCAL:

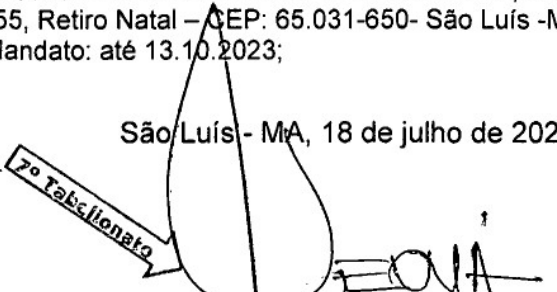
#### EFETIVOS:

Lídia Giovana Abreu Aragão, brasileira, casada, administradora, portadora do RG No 019467432002-5 - SESP/MA e CPF 467.878.283-49. residente e domiciliada na Rua Cecília Meireles, Casa 20, Quadra G, Ipase de Cima - CEP: 65.061 - 110 - São Luís - Maranhão  
Período de Mandato: 13.10.2021 até 13.10.2023;

Francisca Camila Castro da Silva, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG N° 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão  
Período de Mandato: até 13.10.2023;

Nagila Lisse De Jesus Dos Reis Fonseca Mendes, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG N° 023694882003-0 -SSP-MA e CPF 045.925.543-61, residente e domiciliada na Rua Silvano Romero nº 155, Retiro Natal – CEP: 65.031-650- São Luís -Maranhão  
Período de Mandato: até 13.10.2023;

São Luís - MA, 18 de julho de 2023.

  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
Presidente do IADVH

000066



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Av. Daniel de La Touche, 6, Quadra D, Colônia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 333-2265

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
São Luís, 19/07/2023 16:09:29 Dyeilié 23104

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA  
Selo: REC.FR156794FCHCCOUN83725299 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023  
TOLEDO-PR**

Outros



*Handwritten mark*

000097

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.843.341/0001-07  
Certidão nº: 33222912/2023  
Expedição: 07/07/2023, às 10:51:02  
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA  
CNPJ: 21.843.341/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:34 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **CA2E.4E18.2B84.E6B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000069

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.843.341/0001-07  
**Razão Social:** INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 1 / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2023 a 03/08/2023

**Certificação Número:** 2023070513184435064684

Informação obtida em 07/07/2023 10:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000070



0 1019

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 105041/23

**Data da Certidão:** 10/05/2023 09:24:43

CPF/CNPJ 21843341000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/09/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

030071

**Data Impressão:** 07/07/2023 10:51:34



0 1020

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 032974/23

**Data da Certidão:** 10/05/2023 09:24:09

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 21843341000107

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

030072

**Data Impressão:** 07/07/2023 10:52:12



1021

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007849202023

Validade: 08/08/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.843.341/0001-07	Inscrição Municipal: 98221274
Razão Social: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 1	Complemento: COND BIADENE H. OFFICE/;SALA O COM. PAV. 9/;GARAGE 33 34 35 36;
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077635

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de abril de 2023 às 15:41, sob o código de autenticidade nº 32690759E0306B03D3DD8845EE16B48E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

000073